

necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 75370

## Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

### AVISO DE PRORROGAÇÃO PORTARIA 198/2021-FAAR.

**OBJETO:** Dispõe sobre regras para formalização de transferência voluntária, por meio de celebração de Termo de Convênio, com os Municípios do Interior do Estado do Amazonas para a realização dos Jogos do Interior "Mais Esporte", como forma de efetivação das políticas públicas do Governo do Estado Amazonas relativas à interiorização do Esporte.

**O Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, Sr. Jorge Elias Costa de Oliveira**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 124/2019, torna público o **AVISO DE PRORROGAÇÃO** da Portaria 198/2021-FAAR:

Ficam prorrogados os prazos previstos na Portaria 198/2021-FAAR para todas as fases do referido certame, conforme quadro abaixo:  
Manaus - AM, 24 de janeiro de 2022.

**JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1.	Artigo 8º - Entrega do Plano de Trabalho e demais documentos exigidos.	Até 22/02/2022.
2.	Artigo 10º - Publicação do resultado dos municípios aptos à celebrarem convênio	22/03/2022
3.	Artigo 10º - Entrega de documentação referente a celebração do convênio	25/03/2022 a 05/04/2022

Protocolo 75235

### PORTARIA Nº 007/2022/GP/FAAR

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Delegada nº 124 de 1º de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **KEYNE MENDONÇA DO CARMO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, matrícula nº 257840-9B, para exercer a função de **Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação Amazonas de Alto Rendimento**.

**Art. 2º.** Enquanto exercer a função, o referido servidor deverá ser o responsável pela coordenação dos trabalhos do Departamento Administrativo e Financeiro, visando dar celeridade ao trâmite de processos, bem como à resolução submetidas à apreciação do aludido Departamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Certifica-se, Publica-se e Cumpra-se.**

Manaus-AM, 24 de Janeiro de 2022.

**JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 75238

### PORTARIA Nº 006/2022.

Institui a Comissão Permanente de Seleção para análise, processamento e julgamento dos Chamamentos Públicos e outros certames de iniciativa da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, visando à formalização de transferências voluntárias, por meio de celebração de ajustes ou instrumentos congêneres, com instituições públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos, nos moldes da Lei Federal

nº 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações posteriores e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM, e dá outras providências.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR**, no uso das atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Delegada nº 124/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, como órgão colegiado, Comissão Permanente de Seleção que terá como competência a análise, processamento e julgamento dos Chamamentos Públicos e outros certames análogos de iniciativa da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, visando à formalização de transferências voluntárias, por meio de celebração de ajustes ou instrumentos congêneres, com instituições públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações posteriores e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Seleção de que trata o caput do artigo anterior será composta pelos membros abaixo identificados que, sob a Presidência do primeiro, serão responsáveis pelo processamento e julgamento dos Chamamentos Públicos e outros certames análogos de iniciativa da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FARR:

1. MOYSES ROBERTO GEBER CORREA - matrícula nº. 260.632-1A
2. PATRÍCIA DE NAZARÉ DA CUNHA DE OLIVEIRA - matrícula nº. 260.573-2A
3. KEYNE MENDONÇA DO CARMO - matrícula nº. 257.840-9B
4. KARLA PATRÍCIA BRETA DE OLIVEIRA - matrícula nº. 138.853-3I
5. GERALDO CRISTOVÃO GUIMARÃES - matrícula nº. 206017-5B

**Art. 3º.** O membro da Comissão Permanente de Seleção que ora se institui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - Tenha exercido qualquer cargo, nos últimos 05 (cinco) anos, em órgãos da administração pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, participante do certame.

II - Tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do certame.

Parágrafo único. A declaração de impedimento de membro da Comissão Permanente de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de ajustes ou instrumentos congêneres entre instituições públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos com a Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, desde que o membro impedido seja imediatamente substituído por outro membro nomeado por meio de Portaria, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 4º.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Permanente de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado e que tenha conhecimento sobre a matéria objeto do certame.

**Art. 5º.** A nomeação dos membros da Comissão Permanente de Seleção terá validade por 01 (um) ano a contar da publicação da presente Portaria.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo do art. 5º, novos membros deverão ser nomeados, por meio de Portaria, para comporem a referida Comissão.

**Art. 6º.** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

**Art. 7º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 202, de 28 de dezembro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR**, Manaus-AM, em 18 de janeiro de 2021.

**JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 75249

## Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

### PORTARIA Nº 012/2022 - AMAZONASTUR/GP

**O PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/ AMAZONASTUR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 2.797 de 09 de maio de 2003;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, a qual designou os novos membros da Comissão Permanente Interna de Licitação - COPIL, abaixo designados: